

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002046/2015

Data: 30/11/2015 Horário: 17:24

Legislativo - PLO 181/2015

PROJETO DE LEI Nº 162/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2015 da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

## 030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE **022** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 323.500,00

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto parcialmente com recursos provenientes da anulação do valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

030100	SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 512 0019 209	00 0000 Aquisição de Material Permanente	
004 4.4.90.52.00	01.110.000 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 8.000,00

## 030100 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO 17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores 005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 1.500,00

030100	SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 512 0181 20	087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE	
006 3.1.90.11.0	00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.R\$ 50.000,00
	00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
009 3.3.90.30.0	00 01.110.000 Material De Consumo	.R\$ 10.000,00
010 3.3.90.33.0	00 01.110.000 Passagens E Despesas Com Locomoção	R\$ 3,000,00
011 3.3.90.36.0	00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.000,00
013 3.3.90.47.0	00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$ 10.000,00

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda 014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 5.000,00



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCI	AL
030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	
04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais	
015 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
030300 SETOR DE AGUA DO SAAE	
17 512 0181 2437 0000 Manutenção do Setor de Esgoto	
<b>023</b> 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo	R\$ 19.000,00
030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
026 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
027 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal C	CivilR\$ 15.000,00

Art. 3°. O saldo remanescente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) necessário ao complemento do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei é proveniente de superávit financeiro, na forma do artigo 43 § 1°, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





## Ofício nº 1.150/15

Ibitinga, 30 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de lei nº 162/2015, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado à realização de despesas de serviços de terceiros – pessoa jurídica (CPFL), tendo em vista que a referida dotação se mostra com saldo insuficiente.

De salientar aos Nobres Vereadores que na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2015, a projeção para referida despesa com a quantia alocada foi insuficiente para realização de ações do setor de águas do SAAE.

Esclarecemos também que procedemos à realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor WINDSON PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Ibitinga/SP

